



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

ESCLARECIMENTO Nº 04

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2019/CRO - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DE
COMANDO DO 19º BATALHÃO DE INFANTARIA**

1. SOBRE ITEM DE FUNDAÇÕES

Questionamento:

Para os itens 8.1.2.2, 8.1.4.1, 8.1.6.1 de descrição “**MICRO ESTACA, DIAMETRO DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 11 A 20 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA.**” existem projetos com as profundidades por bloco ou deverá ser considerado o comprimento da descrição do item de no mínimo 11 e no máximo 20m por estaca?

Resposta:

- O projeto básico de fundações é composto pelas pranchas, memorial explicativo e justificativo (DPE_19BIMtz_PB_FUND_MEJ_2019.06_R00), especificação técnica de materiais e equipamentos (DPE_19BIMtz_PB_FUND_ETME_2019.06_R00) e especificações técnicas de serviço (DPE_19BIMtz_PB_FUND_ET_2019.06_R00). Recomendamos verificar as informações complementares sobre o projeto nesses documentos. Além disso, o objeto contempla a elaboração de projeto executivo de fundações que deverá ser executado pela própria Contratada.
- A nomenclatura fazendo referência a uma faixa de profundidade define apenas o nível de complexidade do serviço. Mas a execução deverá ser feita conforme projetos executivos e o serviço será medido conforme sua execução, uma vez que sua unidade é metro e o regime de execução é por preço unitário.

2. SOBRE ALTERAÇÕES NO ESCOPO

Questionamento:

Caso, ao longo da obra, perceba-se que um determinado serviço não atende as necessidades para que o escopo seja concluído, haverá um aditivo de substituição desse serviço por outro que atenda a necessidade do certame? Exemplo da micro estaca por outra estaca profunda, ou a construtora deverá assumir a responsabilidade dessa situação?

Resposta:

Qualquer alteração de escopo que seja comprovadamente necessária, será analisada por esta Comissão de Obras e, se devidamente justificada a necessidade, ocorrerão as alterações contratuais conforme Legislação em vigor.